



Comunicado

Regras de Funcionamento do Cemitério Municipal 30 de outubro a 02 de novembro

Conforme refere a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, a situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 tem justificado a adoção de várias medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.

Atendendo a que no próximo dia 01 de novembro celebrar-se-á o Dia de Todos os Santos, o qual possui uma longa tradição na comunidade católica que celebra o mesmo através de romarias aos cemitérios com celebrações comunitárias as quais, por regra, atraem um elevado número de pessoas, formando grandes aglomerados.

Considerando que:

- A RCM n.º 88-A/2020, apenas se refere à realização de funerais, indicando que a mesma está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, nada referindo relativamente às celebrações a ocorrer nos cemitérios;
- Se entende que as preocupações relativas à realização dos funerais devem ser alargadas a todos os eventos ocorridos em tais equipamentos e que compete à autarquia exercer os poderes de gestão do respetivo cemitério, limitar o exercício máximo de presenças durante os funerais, bem como regular a realização de outros eventos nos cemitérios, designadamente as celebrações do Dia de Todos os Santos;
- Compete à DGS definir as orientações específicas para as cerimónias religiosas, incluindo celebrações comunitárias e na ausência de orientação da DGS, compete aos organizadores dos eventos definir tais orientações.

Aqui chegados, cumpre sublinhar as regras a cumprir no Cemitério Municipal:

- 1.) Uso obrigatório de máscara.
- 2.) No dia 01 de novembro não se realizem celebrações comunitárias no cemitério municipal.
- 3.) No dia 01 de novembro o cemitério municipal manter-se-á aberto das 07h às 18h.



-
- 4.) Nos dias 31 de outubro e 01 de novembro, a Polícia Municipal procederá ao controlo de entradas e saídas do cemitério.
 - 5.) Nos dias 30 e 31 de outubro, 01 e 02 de novembro, as entradas fazem-se pelo portão principal de acesso ao patamar superior e as saídas pelos portões laterais.
 - 6.) Nesses dias, os visitantes apenas devem permanecer 45 minutos no recinto do cemitério.
 - 7.) A lotação máxima do cemitério municipal é de 600 pessoas (em simultâneo), sendo obrigatório distância mínima de dois metros entre as pessoas, salvo se integrarem o mesmo agregado familiar (residentes na mesma habitação).
 - 8.) Serão retirados do cemitério todos os instrumentos de limpeza de propriedade do município.
 - 9.) É proibida a partilha de objetos/instrumentos.
 - 10.) A Polícia Municipal procederá ao policiamento regular do recinto por forma a garantir o cumprimento destas orientações e das regras definidas na RCM n.º 88-A/2020.